PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador Maviael Xavier Leite

EMENTA

Cria diretrizes para a promoção de ações que objetivam a promoção da saúde visual de alunos da rede Municipal de Ensino de Toritama- PE.

Art. 1º Esta Lei cria diretrizes para a promoção de ações que objetivam a promoção da saúde visual de alunos da Rede Municipal de Ensino de Toritama – PE.

Art. 2º Com o objetivo de contribuir para o aprendizado escolar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Políticas Públicas que visem promover a saúde visual de alunos da Rede Municipal de Ensino de Toritama – PE.

Art. 3º É facultada a celebração de convênios e/ou parcerias com Universidades, Organizações não governamentais, Entidades religiosas, Cooperativas e Associações, para o fim a que se destina esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 18 de Outubro de 2023.

PARLAMENTAR